

O Estado e os Direitos Sociais

A pós as duas aulas iniciais que introduziram a discussão sobre as Constituições na História dos Povos e do Brasil passaremos, nesta e nas próximas aulas, a fornecer subsídios que serão um ponto de partida para a reflexão e discussão de algumas das principais questões nacionais que deverão ser objeto de discussão na Assembléia Nacional Constituinte.

Esta aula e a próxima abordarão aspectos dos direitos sociais, dos direitos humanos e da cidadania. Nos textos apresentados hoje, Osny Duarte Pereira contextualiza o tema

através de uma análise da estrutura do Estado brasileiro, Paulo Sérgio Pinheiro aprofunda a questão dos direitos humanos enquanto Celso Frederico e Dércio Garcia Munhoz examinam a questão do emprego e da tributação, respectivamente.

Os documentos selecionados destacam o trabalho, a moradia e transporte com direitos sociais, temas sobre os quais sugere-se sejam centradas as discussões e a formulação das propostas parciais correspondentes a esta aula. Sobre estes temas são ainda publicadas contribuições de

importantes organizações sociais como a CONAM, CUT, CGT, CONTAG e CNBB e uma síntese das propostas dos partidos políticos, produto de uma pesquisa documental realizada por Verner Uhlmann. Lembramos, finalmente, que o material aqui apresentado, devido a limitações de espaço, é extremamente reduzido e deve constituir portanto apenas um pontapé inicial para as discussões que deverão ser alimentadas com mais pesquisa documental, vídeos, palestras de especialistas e líderes comunitários envolvidos com estes temas.

1. A estrutura do Estado brasileiro

Osny Duarte Pereira*

Cada país é constituído por um conglomerado de agrupamentos sociais com características diferenciadas por interesses próprios, sobretudo de natureza econômica. O que é bom para um grupo, não o é necessariamente para outro ou é até mau para outro. Por exemplo: O que atende aos interesses dos banqueiros, não serve para os assalariados. No Brasil, a nação se compõe, além de outras, de uma grande massa rural que tende a transferir-se para os centros urbanos. No campo, há os proprietários da terra, em regra nacionais, que a exploram parcialmente, através de lavradores e, por vezes, através de equipamentos agro-industriais. Produzem bens de consumo, parte para o consumo interno e em maior escala para a exportação. Durante a maior parte de nossa História, constituíram o setor mais importante na formação do Produto Interno Bruto. Há, ainda, no campo empresas estrangeiras agro-industriais e de mineração que também participam em parcela importante da economia.

O desenvolvimento desses produtores rurais formou recursos financeiros, absorvidos em grande parte pelo capital internacional, sobretudo por bancos, e o resto foi canalizados para atividades comerciais e industriais urbanas. A burguesia nacional detentora desses recursos foi gradativamente se transformando de compradora em produtora de manufaturados e as indústrias estrangeiras vendedoras trataram de montar fábricas competitivas no País. Formou-se, por esse modo, o grande parque industrial. Para essas indústrias afluem os cam onses pobres provocando intenso êxodo rural. Gera-se, assim, o proletariado urbano.

Todos esses diferentes segmentos da sociedade convivem no território nacional e, por força de seu potencial econômico ou social, influem em maior ou menor escala na estruturação do Estado, em suas instituições mais ou menos democráticas, segundo a maior ou menor participação na elaboração da Carta de Direitos Fundamentais.

A circunstância do Brasil ser um país periférico na economia mundial, isto é, distante dos polos de alta industrialização e progresso científico e portando comprador de produtos manufaturados e fornecedor de matérias primas, permitiu uma predominante influência externa na montagem e no comando das atividades estatais administrativas.

Inicialmente, foi colônia de Portugal que, por sua vez, era tributário da Inglaterra. Os países meramente produtores de matérias-primas tornam-se cativos dos compradores e vítimas do colonialismo. A produção se realiza sob forma de escravidão ostensiva ou disfarçada. País de grandes dimensões, riquíssimo em recursos naturais e possuidor de uma classe operária espalhada num arquipélago de economias provinciais herméticas, sofreu uma expropriação de sua força de trabalho em tal escala que hoje é uma das mais pobres do mundo. Os 50% mais pobres do País detêm 13% da renda e 1% da população tem uma renda equivalente a cinquenta vezes o que ganha o resto. Em 1985, morreram 300.000 crianças de fome.

As duas guerras mundiais (1914-1918 e 1939-1945) interromperam a troca de matérias-primas por manufaturados, devido aos riscos do transporte marítimo. Graças a isto, incrementou-se a industrialização local. O acesso estrangeiro gratuito às minas de ouro, ferro, manganês, estanho e outros metais também atraiu capitais portadores de tecnologia e desnacionalizou-se a parte mais rentável do parque industrial. Havia uma indústria automobilística brasileira nascente que foi substituída pelo cartel mundial.

Com essa penetração, operou-se também crescente desnacionalização do poder político. Essas contradições aparecem na elaboração das constituições e das leis. Ver as cartas de 1891, a reforma de 1926, as cartas de 1934, de 1937 e de 1946. O capital estrangeiro na indústria, na mineração e no aproveitamento hidrelétrico influenciou,

por intermédio de seus advogados enquistados na administração e no Congresso, as normas de proteção de suas atividades e a formação da estrutura do Estado a seu favor. (Ver nossos ensaios "Quem faz as leis no Brasil", "O que é a Constituição?", "Nova República-Constituição Nova", "Multinationais no Brasil".)

Todavia, a industrialização, por sua vez, gera o proletariado que tende a organizar-se em sindicatos e influenciar os partidos políticos. Suas reivindicações crescem em peso e em qualidade. Exige modificações nas estruturas do Estado; maior participação, denuncia os privilégios obtidos pelos setores mais poderosos, notadamente pelo capital estrangeiro. Reclama presença no Congresso Nacional e no comando do Estado. Como avanço das forças populares ocorrido no começo da década de 60, a burguesia nacional, aliada às empresas multinacionais, correu o risco de perder, em eleições, o controle da estrutura do Estado. Isto levou-as a unirem-se ao clero conservador e, sob a direção dos generais de direita, recorrer ao golpe de Estado de março de 1964. Esses generais substituíram a Constituição liberal de 1946 pelas autoritárias de 1967 e 1969, sujeitas ao poder discricionário da Ditadura Militar, que perdurou por mais de vinte anos. Desmoralizada pela incompetência e pela corrupção em nível nunca antes atingido, submetida a controles de bancos estrangeiros, a ditadura militar esgotou-se em si mesma, sem se destituída. Permanecem as estruturas do Estado autoritário: centralização do poder na Presidência da República e nos organismos de informação das Forças Armadas, de todos os órgãos da administração federal, estadual e municipal, incluindo, de forma indireta, o Poder Legislativo e o Judiciário, manutenção das leis repressivas e o comando da economia por bancos estrangeiros, aráves de uma dívida externa que o Poder Executivo não ousa examinar sua legitimidade e dela continua pagando religiosamente juros ilegais frente, não



Grupos sociais com interesses diferentes convivem no mesmo território

apenas à legislação brasileira, mas à de todos as grandes nações. A composição do poder dificulta alterar a propriedade fundiária, uma das mais injustas do mundo. O Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário informava, em abril de 1986, que havia 150.000 brasileiros acampados em beira de estradas, expulsos por fazendeiros temerosos de uma reforma agrária e havia um milhão e quatrocentas mil famílias de camponeses sem terra. A erosão do poder aquisitivo dos salários e as demissões do operariado acarretam greves cada vez mais onerosas ao Produto Nacional Bruto.

Estas e outros aspectos das injustas estruturas do Estado reclamam nova correlação de forças políticas no Poder Legislativo para elaborar uma Carta Política genuinamente democrática e transformadora.

Para atingir esse objetivo, seria necessário a alteração do sistema eleitoral, de modo a que a nova composição da Assembléia Nacional Constituinte viesse a refletir fielmente as aspirações de justiça social de todo o povo.

Acontece que a direita inflexível do Congresso Nacional, eleita em 1982, sob o sistema eleitoral discriminatório, elaborado sob as ordens da ditadura militar, continuou detendo o controle da maioria dos parlamentares. O grupo conservador permaneceu infenso a quaisquer modificações que permitiriam acesso ao Legislativo dos setores mais politizados da população e de suas camadas mais pobres e sacrificadas.

Pelo sistema eleitoral vigente em 1982, e do qual emergiu o Parlamento que antecede a Assembléia Nacional Constituinte, no Território de Roraima, bastaram 7.150 eleitores para eleger um deputado, enquanto que, em São Paulo, eram necessários 193.300 votos, no Rio de Janeiro, 118.270, no Rio Grande do Sul, 118.720 votos. Ou seja, o eleitor ingênuo de Roraima, região despovoadada e com altos índices de analfabetismo e miséria, vale mais que 16 eleitores politizados paulistas. Essa fraude persistiu.

Outra distorção permitiu que, enquanto o PDS (partido do Governo) precisou de 75.600 votos para eleger um deputado; cada deputado do PT (partido de trabalhadores) correspondeu a 182.340 votos.

Sob o ângulo da presença do poder econômico, não foram admitidas providências que efetivamente possibilitassem a igualdade de propaganda entre candidatos ricos e pobres.

Por tudo isto, só a mobilização efetiva da vanguarda intelectual e pregressista das universidades e dos sindicatos poderá reduzir os efeitos negativos dessa legislação eleitoral e instruir o povo a bem discernir seus verdadeiros representantes, de modo a obter a maioria necessária à alteração da injusta estrutura atual do Estado.

*Ex-professor de Ciência Política e autor de dezenas de livros sobre problemas políticos-jurídicos nacionais

Luiza Venturini



A justiça tributária é fundamental para a existência da justiça social

2. A questão tributária

A questão tributária trata de um dos temas mais controvertidos da sociedade brasileira. Isso porque os tributos — ou seja, os impostos se colocam no centro de uma infundável discussão, que revela posições surpreendentemente contraditórias. Todos, ou quase todos, reclamam dos níveis, tidos como elevados, dos impostos, desejando redução daquilo que se denomina de carga tributária — ou o peso dos im-

postos sobre o cidadão; mas, ao mesmo tempo se deseja que o Governo melhore as estradas de rodagem, modernize e amplie as instalações hospitalares, amplie a oferta de vagas escolares e da merenda escolar, construa sistemas de transporte urbano rápidos e seguros, aumente o policiamento, construa casas populares e novas redes de esgotos sanitários, etc., etc. Vê-se, portanto, que atendidas às

Dércio Garcia Munhoz* pressões por menores impostos, automaticamente teria de haver uma redução dos serviços de interesse público proporcionados pelo Governo, em exata contração aos desejos e necessidades dos próprios contribuintes. Descartam-se soluções simplistas como de demissão de funcionários públicos, ou redução de seus vencimentos, já

Segue na página 3